

PROJETO DE LEI Nº 914, DE 2024

Institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação - Programa Mover.

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____ PL 914/2024 (Do Sr. Orlando Silva)

Suprime-se o §6º ao art. 9º do Projeto de Lei nº 914, de 2024, renumerando-se os seguintes.

Justificação:

Propomos a presente emenda com o objetivo de garantir segurança jurídica ao Programa Mover.

O *caput* do art. 9º do Projeto de Lei nº 914, de 2024, preceitua que o Poder Executivo federal definirá as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI de acordo com atributos veiculares referidos no art. 2º da norma, elencando, em seus parágrafos e incisos, novos atributos e algumas regras para a definição dessas alíquotas. Contudo, o §6º do art. 9º prevê a possibilidade de que Ato do Poder Executivo federal ainda estabeleça outros requisitos à essa definição.

Entende necessário suprimir esse poder suplementar de alterar os requisitos já constantes da o Projeto de Lei em questão.

É imperativo manter, da forma mais consistente possível, os requisitos conforme definidos em Lei, em respeito ao princípio da transparência. A definição de requisitos há de se proceder por meio de instrumento jurídico consistente com a magnitude do Programa estabelecido pelo Projeto de Lei nº 914, de 2024, reduzindo as chances de interferências políticas ulteriores indevidas.

Sala de Sessões, de maio de 2024



* C D 2 4 9 8 0 3 0 3 9 1 0 0 *

Apresentação: 14/05/2024 18:38:43,427 - PLEN
EMP 54 => PL 914/2024
EMP n.54

Deputado ORLANDO SILVA

PCdoB/SP



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249803039100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Orlando Silva e outros



* C D 2 2 4 9 8 0 3 0 3 9 1 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Orlando Silva)

Institui o Programa Mobilidade
Verde e Inovação - Programa Mover

Assinaram eletronicamente o documento CD249803039100, nesta ordem:

- 1 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Odair Cunha (PT/MG) - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil *-(P_113566)
- 3 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - LÍDER do Bloco Federação PSOL REDE *-(p_119782)
- 4 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB) - LÍDER do PSB

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

